



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 12.918/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma área de 420,00m² de terreno a Lisane Maria Prates, cadastrada no CPF sob o nº 622.232.670-68.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usado as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a alienação de 1 (um) terreno localizado no Loteamento Farrapos, Quadra 156E, Lote nº 8, registrado na matrícula nº 22.752, do Cartório de Registro de Imóveis de Soledade, com área superfície de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 22.752, à senhora LISANE MARIA PRATES, cadastrada no CPF sob o nº 622.232.670-68, com as seguintes confrontações:

“Lote 08, da Quadra 156-E, do Loteamento Farrapos, Bairro Missões, nesta cidade de Soledade, com a superfície de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina formada pela Rua 02 com a Rua 05, confrontando: ao NORTE, em 30,00m, com o lote 07; ao SUL, em 30,00m, com a Rua 05; ao LESTE, em 14,00m, com a Rua 02; e ao OESTE, em 14,00m, com o lote 09, no quarteirão formado pela Rua José Campos Borges, Rua 02, Rua 04 e Rua 05m.

Art. 2º O presente Decreto é feito com base no Contrato Particular de Compra e Venda, de 15 de julho de 2008; e com base no Edital de Concorrência de nº 20/2008.

Art. 3º O valor da avaliação do imóvel é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 30 de dezembro de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº

12.918

Soledade,

30 / 12 / 2019

.....

